

SCRUTON, Roger. *O que é conservadorismo*. São Paulo: É Realizações, 2015, 328p. ISBN: 978-85-8033-196-7.

Esta obra é um dos marcos do pensamento do filósofo britânico, paladino da defesa do conservadorismo em seu país na atualidade. Com ela, Scruton conquista ainda mais espaço no Brasil e no mundo, de modo independente, com livros sérios e ao mesmo tempo acessíveis ao grande público: “Chega ao mercado editorial brasileiro – sustenta Garschagen na Apresentação – num momento de grande interesse pelo pensamento Conservador” (p. 9).

Ao contrário das aparências, não se pretende aqui definir o conservadorismo. Scruton, na realidade, oferece apenas os pressupostos teóricos e práticos para a sua caracterização, sem grandes pretensões dialéticas. Para ele, o pensamento conservador seria “distintivamente inarticulado” (p. 51).

Garschagen desfaz, logo no início, algumas objeções ao conservadorismo. Não se trata de uma espécie de arqueologismo, um gosto nostálgico pelo passado. A posição conservadora nada mais é do que o aproveitamento do arcabouço positivo das sociedades precedentes. Longe de ser uma pura “aversão à mudança”, rejeita apenas o que esta tem de “sofrimento, perturbação e incômodo” (p. 18). Em outras palavras, conserva-se o que há de bom, com a certeza de que a

mudança só compensa para o melhor. O conservadorismo não é, pois, uma oposição à liberdade, mas, antes, a sua proteção pela promoção de liberdades individuais permitidas somente graças às instituições estáveis.

O livro parte da experiência pessoal do Autor, em específico, uma divergência à rebelião sorbonniana de maio de 68. Ante a promessa utópica de liberdade, Scruton percebeu a sua impossibilidade quando divorciada da autoridade. Refletindo, percebeu que o “comunismo é insustentável” e que o patriotismo é o “fundamento da unidade política” (p. 29).

A introdução traz alguns elementos fundamentais para a compreensão do tema em questão. De um lado, o filósofo britânico denuncia a vacuidade verbal das causas típicas do pós-guerra: igualdade, liberdade, justiça social... De outro, sustenta que o conservadorismo deve assentar suas bases num movimento intelectual.

O capítulo inicial desfaz outro prejuízo, isto é, que o conservadorismo estaria sempre atrelado à política (em particular, a um partido). Contudo, o próprio partido conservador inglês nasceu de uma aversão partidária, buscando ordem e bom governo (p. 43). Por outro lado, para Scruton, um dos princípios fundamentais do conservadorismo é a autoridade (e

respectiva estabilidade), pois o direito natural não transcende esse princípio. Nas palavras do Autor: “Não existe liberdade para maltratar, para incitar o ódio, para fazer ou tornar públicas declarações traiçoeiras, difamatórias, obscenas e blasfemas” (p. 47). Ou seja, não há liberdade contrária à lei. Nesse sentido, certas instituições podem permitir uma verdadeira participação social com disciplina e ordem.

Não se trata, porém, de conservar “ruínas” (p. 53), e a mudança não contradiz o desejo de conservar, e vice-versa; antes, não se pode reformar fazendo tábula rasa de todo o passado, ou seja, sem o auxílio da tradição. Scruton comenta que a Igreja Católica foi vítima dessa tentação, cujas consequências foram o “moralismo vazio” e uma “teologia ridícula” (p. 54).

No capítulo segundo, o Autor defende que há três conceitos importantes aplicáveis à sociedade contemporânea: autoridade, obediência e tradição.

O filósofo britânico ilustra o significado de autoridade baseando-se na ideia de contrato social, isto é, existe na organização social uma espécie de regra de justiça implícita, não necessariamente expressa por lei escrita (como no caráter natural dos laços familiares). Os filhos, por exemplo, têm obrigações de justiça perante os pais, mas também lhes devem respeito, honra, em suma, a virtude da piedade (aplicável também à pátria). Para isso, promulgam-se leis verdadeiramente promotoras

da liberdade, isto é, com vistas ao coroamento do Estado justo. Nesse sentido, “o patriotismo – entendido como o sentido de identidade de um indivíduo com uma ordem social – é politicamente indispensável” (p. 75). Ele é o maior obstáculo ao pior infortúnio da sociedade humana: a guerra civil.

Não se confunda, porém, patriotismo com nacionalismo. Este é baseado em ideologias, num complexo de superioridade, enfim, no “direito natural” de destruir nações supostamente espúrias. Por outro lado, o patriotismo visa, antes de tudo, “o reconhecimento de que nós resistimos ou caímos juntos e de que, portanto, é responsabilidade de cada um manter os costumes e os símbolos de nosso pertencimento comum à sociedade” (p. 76-77). Portanto, o conservadorismo está bem distante dos movimentos totalitários ou da defesa de uma espécie de grandeza nacional. Ao contrário, o seu patriotismo traz consigo a “compreensão da tradição, do costume e da cerimônia – da totalidade das práticas por meio das quais os cidadãos são capazes de perceber sua obediência como um fim” (p. 81).

A tradição é uma espécie de “mão invisível” que confere razão à história, cheia de conquistas, pela própria organização da sociedade. Entre os seus elementos, recordem-se o direito consuetudinário, os ritos para o casamento ou funerais, regras de hospitalidade, de polidez ou de

vestuário etc. A tradição cria vínculos transcendentais que permitem a união societária, sobretudo no âmbito da família. Por outro lado, quando esta se desintegra, toda a sociedade padece de grandes consequências negativas (p. 92). Contudo, a tradição não é hirta; é ativa e variada, conforme as circunstâncias.

O capítulo terceiro versa sobre as constituições legislativas. O Autor adverte que elas não podem ser simplesmente “criadas” e reformadas incessantemente. Os conservadores pressupõem que o Estado é um fim em si, para o qual a lealdade é necessária (para os socialistas, ele é um meio para a utópica “justiça social”). As leis se regem sobre esse eixo e não em simples rótulos (como “direitos humanos”), que serviram para a União Soviética de “máscaras para um império destrutivo” (p. 100). O bem-estar social não cria *status* político; só há direitos onde há obrigações. Ou seja, o Estado concebido como “grande benfeitor” corrói a livre iniciativa e a própria autoridade estatal. Assim, a constituição funciona para, de alguma forma, engajar as pessoas no poder.

Em seguida, Scruton retoma o conceito burkeano de conservadorismo, segundo o qual este seria uma espécie de “contrato” entre mortos, vivos e os que estão por nascer. Isso se compreende pelo fato de que os falecidos tiveram papel primordial em fundações, hospitais, instituições de ensino, seja pelo legado financeiro,

seja pelo intelectual. Pois bem, paradoxalmente, sem os mortos não há vivos...! É fundamental, portanto, que cada indivíduo perceba que é herdeiro da ordem vigente e não o criador dela. Nessa esteira, o vínculo da família com a propriedade se torna um meio natural de preservar os bens para a posteridade. Ora, o Estado deve proporcionar todos os meios para que essa política natural seja respeitada na sociedade (ao contrário do liberalismo). Para isso serve a soberania local, independentemente de constituições supranacionais ou oportunismos baratos.

Aqui a lei e a liberdade entram em jogo. Esta não pode ser concebida com inépcia, ou seja, a conduta individual não se fundamenta apenas pelo livre-arbítrio, pois a anarquia moral destituiu a própria individualidade. Já Péricles em sua Oração Fúnebre advertia que a liberdade e a tolerância não dão o direito de desobedecer às leis. Por exemplo, o direito de propriedade não torna seu dono capaz de usufruí-la imoralmente. Ou seja, distinga-se liberdade de permissivismo. As leis existem justamente como meio de coação e instituto da punição, como respostas da sociedade para o crime.

Há certamente direitos naturais, mas na mesma medida em que há obrigações naturais. Não há, porém, “injustiças naturais”, no sentido de que, se alguns são beneficiados, outros seriam necessariamente prejudicados. Nessa concepção, o pobre só não seria rico por

causa da abundância do rico. Seja como for, a justiça social só é possível com o Estado de direito.

Scruton desfaz diversos equívocos sobre a propriedade no capítulo quinto: a identidade lógica entre conservadorismo e capitalismo; o livre mercado seria a garantia da riqueza nacional; a acumulação de riqueza como bem absoluto da sociedade etc. Ora, é precisamente na visão marxista que “o modo de produção da vida material determina os processos social, político, intelectual” (p. 169). Os conservadores não menosprezam a geração de riqueza, antes, defendem a sua conservação por meio da propriedade, principal elo entre o homem e a natureza. Na família, a propriedade é compartilhada, reforçando o seu papel social como meio distributivo, e não apenas acumulativo. O direito de propriedade é natural, mas depende da “lealdade à sociedade que tornou a posse possível” (p. 180). A tributação não tem como objetivo a redistribuição, e a privatização deve ser ponderada pelos ganhos sociais (por exemplo: o Estado não pode ficar refém de cartéis ou individualismos).

O capítulo sobre o trabalho alienado é uma crítica à filosofia marxista segundo a qual a condição do homem no capitalismo é de alienação (derivada da propriedade privada).

O Autor ainda busca algumas raízes teóricas do pensamento conservador (cap. 7). Sugere algumas instituições autônomas (particulares), como

promotoras de valores na sociedade. O esporte, por exemplo, traz sentido de “proximidade” e virtudes ligadas à força: coragem, lealdade e perseverança. A família é fonte de respeito, formando o caráter individual e a sociedade como um todo, por meio da continuidade de sua espécie, motivo este mesmo para a geração da prole.

Quanto à educação, seria um erro percebê-la como um meio (de progressão social, superação do desemprego etc.), e não um fim em si mesma. Isso vale apenas quando a matéria é realmente válida; caso contrário, é uma pura inutilidade. Com efeito, Scruton critica certos disparates que têm aparecido em centros de ensino, como os “estudos futebolísticos”. Oferece ainda um exemplo cogente: “Dizer que existe um assunto chamado ‘estudos da comunicação’, por exemplo – que se centra no discurso, no gesto, na pintura, na música, na televisão, na política e na fotografia –, é como dizer que há uma ‘teoria de buracos’, que aborda buracos em camisas, sapatos e na terra; buracos negros, buracos de fechadura e buracos em um argumento” (p. 237). Ainda ironizando, acrescenta uma hipotética matéria para o curso de “estudos matemáticos”: “A história universal do número 2” (p. 238). Em suma, requer-se a organização do saber e não a multiplicação infinita de matérias. Ademais, as escolas não são salvadoras da humanidade nem corretoras “da desigualdade de

oportunidade”. O critério de admissão numa universidade não pode ser a aceitação universal, por sua própria natureza de excelência educacional. Ademais, é desnecessário que um controlador ferroviário tenha diploma de sociologia ou que um agricultor seja advogado. A estratificação da sociedade é natural e inevitável.

Um capítulo é dedicado para tratar do *establishment*, entendido enquanto poder e autoridade, e o processo que os une. Scruton observa que há na atualidade uma derrocada do espírito conservador. Eis alguns sintomas: a perda de respeito pelos valores militares, pelo cerimonial, pelo sentido de honra, além de arrefecimento dos mitos e do sentimento religioso etc. Como contrapeso, a Igreja tem papel fundamental: “Ela confere a cada tipo de tempo livre uma beleza cerimonial; separa os dias de trabalho dos dias de descanso; busca dignificar as ocupações dos leigos e satisfazer todo esforço no qual a diligência ultrapassa o objetivo. [...] Ela é, sem dúvida, a mais importante de todas as instituições cuja autoridade não coincide com a autoridade do Estado” (p. 269). Tertuliano já sintetizara a postura dos cristãos ante os poderes seculares: “Estamos sempre intercedendo pelos imperadores. Nós rezamos para que possam gozar de uma vida longa, ter um governo estável, um lar seguro, bravos exércitos, um senado fiel, um povo honesto, um

mundo tranquilo e tudo aquilo por que um homem e um César possam rezar...” (p. 271). Em resumo, “a retirada da doutrina religiosa, afinal, traz consigo um definhamento nos laços sociais transcendentais” (p. 274).

O último capítulo trata sobre como o Estado se concretiza na sociedade. Do ponto de vista teórico, entram em jogo os conceitos de nação e de identidade nacional, cultura, língua, território etc. Ademais, o Estado mantém a lei e a ordem a fim de que os indivíduos sejam guiados segundo suas aspirações e assim contribuam para a harmonia social. Scruton critica a porosidade fronteiriça das nações e defende claramente a monarquia, citando os exemplos das repúblicas francesa e italiana, sujeitas a constantes agitações, pois a “oposição tem necessariamente de parecer desleal” (p. 295). Por fim, pontua que as simples ideologias etéreas, destituídas de valor, são vazias como muitos de seus jargões (progresso, avanço, liberdade...).

O epílogo é um debate entre liberalismo (e seus múltiplos sentidos) e conservadorismo. Após discussões, conclui: “O melhor que podemos esperar, creio eu, é que os liberais comecem a levar sua própria ideologia a sério e assim se comprometam com o conservadorismo” (p. 319).

No fundo, Scruton revela que o progressista total é uma autocontradição, pois se o progresso deve se realizar a todo custo e a todo momento, no

mesmo instante que se defende esta proposição já é preciso reformulá-la em prol do progresso. Eis um paradoxo semelhante ao enfrentado por Heráclito de Éfeso quando se inquiria acerca da possibilidade de se banhar duas vezes no mesmo rio.

Mas poder-se-ia ainda acrescentar que o liberalismo puro é também autocontraditório. Afinal, se tudo é liberdade, com que autoridade se afirma essa proposição? Se tudo é livre, esta

proposição pode ser então livremente descartada *a priori*...

Em última análise, aos olhos de Scruton, nada de mais anacrônico do que sustentar que o conservadorismo seja um retrocesso. Antes, trata-se do verdadeiro progressismo na medida em que o progresso só é viável se baseado nas boas experiências do passado. Caso contrário, não passa de uma revolução, ou melhor, de uma involução.

Felipe de Azevedo Ramos, EP
(Professor – IFAT)